



LEI COMPLEMENTAR Nº.117, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Altera os Anexos, "I, I-A, II, IV, V, VII e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 67/2008, alterada pela Lei Complementar nº 103/2011, 107/2011, 108/2011, 109/2012 e 110/2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Os anexos "I, I-A, II, IV, V, VII e VIII", da Lei Complementar 67/2008, modificada pela Lei Complementar 103/2011, 107/2011, 108/2011, 109/2012 e 110/2012, passam a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de março de 2013.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profª Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO			
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
ANEXO I			
CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Administrador de Cemitério	2	VI	Ensino Fundamental Completo
Advogado Assistencialista	1	XI	Curso Superior em Advocacia com registro no órgão competente
Agente Administrativo	17	III	Ensino Médio
Agente de Proteção Animal	1	IV	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Saúde	65	II	Ensino Fundamental
Agente Operacional I (em extinção pela vacância)	11	IV	Ensino Fundamental
Agente Operacional II (em extinção pela vacância)	27	VIII	Ensino Médio
Almoxarife	2	III	Ensino Médio
Analista Clínico/Biomédico	3	IX	Curso Superior em Biomedicina ou Bioquímica com registro no órgão competente
Analista Contábil	1	IX	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração e registro no órgão competente
Analista em Segurança do Trabalho	1	IX	Curso Superior na área de Segurança Trabalho ou Técnico Equivalente e registro no órgão competente
Arquivista	1	III	Ensino Médio Incompleto
Assistente Administrativo	44	II	Ensino Fundamental Incompleto
Assistente Operacional (em extinção pela vacância)	57	III	Ensino Fundamental Incompleto
Assistente Social	5	IX	Curso Superior em Serviço Social ou Assistência Social e registro no órgão competente
Atendente do Pronto Socorro	4	III	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Laboratório	1	II	Ensino Fundamental
Auxiliar de Mecânico	1	VI	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Auxiliar de Serviços Gerais	86	I	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Auxiliar em Saúde Bucal	9	II	Ensino Fundamental
Bibliotecário	1	IX	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no órgão competente
Biólogo	1	IX	Curso Superior em Ciências Biológicas e registro no órgão competente
Bombeiro	1	II	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Coletor de lixo	14	VI	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Contador	1	IX	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou equivalente, com registro no órgão competente
Copeira	2	I	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Coveiro	3	VI	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Cozinheira Hospitalar	2	I	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)

Colun



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

Dentista	9	IX	Curso Superior em Odontologia e registro no órgão competente
Educador Físico	6	VII	Curso Superior em Educação Física e registro no órgão competente
Eletricista	2	IV	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	3	IX	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão competente
Enfermeiro I	9	X	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão competente
Farmacêutico	3	IX	Curso Superior em Farmácia e registro no órgão competente
Fiscal de Obras	1	III	Ensino Médio
Fiscal de Serviços e Posturas	4	III	Ensino Médio
Fiscal Sanitário e Ambiental	4	III	Ensino Médio
Fiscal Tributário	2	IX	Curso Superior em Administração, ou Contabilidade, ou Economia, ou Direito e registro no órgão competente
Fisioterapeuta	8	IX	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão competente
Fonoaudiólogo	2	IX	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão competente
Gari	40	I	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Gari Distrito	8	I	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Instrumentador Cirúrgico	2	VI	Curso Técnico na área
Médico	1	XII	Curso Superior em Medicina e registro no órgão competente
Médico Anestesiologista	2	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Cardiologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Cirurgião Geral	2	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Clínico Geral	2	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Dermatologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Endocrinologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Ginecologista/Obstetra	2	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Neurologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Oftalmologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Ortopedista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Otorrinolaringologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Pediatra	2	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Plantonista	7	XIII	Curso Superior em Medicina e registro no órgão competente
Médico Psiquiatra	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico PSF	9	XII	Curso Superior em Medicina e registro no órgão competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

Médico Urologista	1	XII	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão competente.
Médico Veterinário	1	IX	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão competente
Motorista I	16	V	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista II	10	V	Ensino Fundamental Incompleto
Nutricionista	2	IX	Curso Superior em Nutrição e registro no órgão competente
Oficial de Serviços Especializados (em extinção pela vacância)	5	III	Alfabetizado
Operador de Máquinas	11	VIII	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	7	VI	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	6	IX	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão competente
Supervisor de Ação Social	1	XI	Curso Superior em Serviço Social, ou Assistência Social e registro no órgão competente
Técnico Agrícola	1	III	Curso Técnico na Área
Técnico em Enfermagem	33	III	Curso Técnico na Área
Técnico em Informática	5	III	Curso Técnico na Área
Técnico em Laboratório	1	III	Curso Técnico na Área
Técnico em Radiologia	8	III	Curso Técnico na Área
Técnico em Saúde Bucal	1	III	Curso Técnico na Área
Técnico de Nível Superior (em extinção pela vacância)	1	IX	Curso Superior
Trabalhador Braçal	31	I	Ensino Fundamental Incompleto (elementar)
Tratorista	2	V	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	37	II	Ensino Fundamental Incompleto
TOTAL	682		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO		
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
ANEXO II		
CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO DE VENCIMENTO
Administrador Regional	1	C-3
Assessor Administrativo	1	C-3
Assessor Administrativo Adjunto	1	C-4
Assessor Adjunto	1	C-3
Assessor de Gestão e Acompanhamento Fiscal	1	C-1
Assessor de Imprensa	1	C-3
Assessor de Imprensa Adjunto	1	C-4
Assessor Jurídico	1	C-1
Assessor Jurídico Adjunto	3	C-3
Assessor Jurídico Tributário	1	C-5
Assessor de Compras	3	C-4
Assessor de Contratos e Convênios	2	C-5
Assessor Contábil	1	C-6
Assessor de Licitações I	1	C-6
Assessor de Licitações II	1	C-7
Assessor de Obras e Projetos	2	C-1
Assessor de Obras e Projetos Adjunto	1	C-2
Assessor de Saúde Pública	1	C-1
Assessor de Serviços Laboratoriais	1	C-2
Chefe da Divisão de Apoio e Transporte do Gabinete	1	C-3
Chefe de Gabinete	1	C-1
Chefe do Setor Administrativo do Hospital	1	C-4
Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Turismo	1	C-4
Chefe do Setor de Esportes	1	C-4
Chefe do Setor de Laboratório	1	C-4
Chefe do Setor de Logística	1	C-4
Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde	1	C-4
Chefe do Setor de Tributação	1	C-4
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	1	C-4
Controlador Interno	1	C-1
Coordenador Administrativo de Obras	1	C-4
Coordenador Administrativo Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	2	C-3
Coordenador Administrativo da Secretaria de Agricultura	1	C-5
Coordenador de Ajuda de Custo	2	C-7
Coordenador de Almoxarifado	1	C-7
Coordenador de Biblioteca	1	C-7
Coordenador do CREAS	1	C-4
Coordenador do CRAS	1	C-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

Coordenador da Farmácia Verde	1	C-6
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	1	C-5
Coordenador de Frota	1	C-5
Coordenador de Informática e Comunicação	1	C-6
Coordenador de Internação	1	C-4
Coordenador de Limpeza Pública	1	C-5
Coordenador de Limpeza da Sede da Administração	1	C-8
Coordenador de Manutenção de Serviços Externos	1	C-5
Coordenador de Máquinas	1	C-2
Coordenador de Marcação de Consultas	1	C-6
Coordenador de Meio Ambiente	1	C-5
Coordenador de Patrimônio	1	C-7
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	C-7
Coordenador do Programa Esporte Solidário	1	C-7
Coordenador Geral do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família	1	C-2
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	1	C-5
Coordenador de Saúde Ocupacional	1	C-6
Coordenador de Serviços Gerais	1	C-6
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle	5	C-8
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle do Gabinete	1	C-7
Coordenador de Serviços Urbanos	1	C-5
Coordenador do Serviço de Recepção e Transmissão de Sinais de TV	1	C-8
Coordenador do Sistema de Inspeção Municipal	1	C-5
Coordenador Técnico de Saúde	4	C-4
Coordenador do Transporte do Gabinete	1	C-7
Coordenador de Unidade de Saúde	9	C-4
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	1	C-4
Coordenador de Zoonoses	1	C-5
Corregedor	1	C-2
Diretor do Departamento de Agricultura	1	C-3
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	C-3
Diretor do Departamento de Tesouraria	1	C-3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	C-3
Diretor do Depto de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	1	C-3
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Diretor do Departamento Hospitalar	1	C-3
Diretor do Departamento Operacional de Saúde	1	C-3
Médico do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Médico do Serviço de Controle, Avaliação e Supervisão	1	C-3
Pregoeiro	1	C-6
Secretário Executivo	1	C-3
Secretário Executivo Adjunto	1	C-4
Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais	1	C-3
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	1	Subsídio

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Subsídio
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	Subsídio
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	1	Subsídio
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	Subsídio
Secretário Municipal de Saúde	1	Subsídio
TOTAL	110	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO		
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO		
ANEXO I - A		
NÍVEL	VENCIMENTO	CARGO
I	R\$ 678,00	Auxiliar de Serviços Gerais
		Copeira
		Cozinheira Hospitalar
		Gari
		Gari/Distrito
		Trabalhador Braçal
II	R\$ 796,00	Agente de Saúde
		Assistente Administrativo
		Auxiliar em Saúde Bucal (CORRELAÇÃO ANEXO IX)
		Auxiliar de Laboratório
		Bombeiro
III	R\$ 892,00	Vigia
		Agente Administrativo
		Almoxarife
		Arquivista
		Assistente Operacional (em extinção pela vacância)
		Atendente Pronto Socorro
		Fiscal de Obras
		Fiscal de Serviços e Posturas
IV	R\$ 992,00	Fiscal Sanitário e Ambiental
		Oficial de Serviços Especializados (em extinção pela vacância)
		Agente Operacional I
		Eletricista
		Agente de Proteção Animal
		Técnico Agrícola
		Técnico em Enfermagem
		Técnico em Saúde Bucal (CORRELAÇÃO ANEXO IX)
V	R\$ 1.092,00	Técnico em Informática
		Técnico em Laboratório
		Técnico em Radiologia
VI	R\$ 1.188,00	Motorista I (CORRELAÇÃO ANEXO IX)
		Motorista II
		Tratorista
		Administrador Cemitério
		Coveiro
VII	R\$ 1.280,00	Coletor de Lixo
		Instrumentador Cirúrgico
		Auxiliar de Mecânico
		Pedreiro
VIII	R\$ 1.384,00	Educador Físico
		Agente Operacional II
		Operador de Máquinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55 - São Gotardo - Minas Gerais

IX	R\$ 1.778,00	Analista Clínico/Biomédico
		Analista Contábil
		Analista em Segurança do Trabalho
		Assistente Social
		Bibliotecário
		Biólogo
		Contador
		Dentista
		Enfermeiro
		Farmacêutico
		Fiscal Tributário
		Fisioterapeuta
		Fonoaudiólogo
		Médico Veterinário
		Nutricionista
		Psicólogo
Técnico de Nível Superior (em extinção pela vacância)		
X	R\$ 2.086,00	Enfermeiro I
XI	R\$ 2.594,00	Advogado Assistencialista
		Supervisor de Ação Social
XII	R\$ 10.520,00	Médico
		Médico Anestesista
		Médico Cardiologista
		Médico Cirurgião Geral
		Médico Clínico Geral
		Médico Dermatologista
		Médico Endocrinologista
		Médico Ginecologista/Obstetra
		Médico Neurologista
		Médico Oftalmologista
		Médico Ortopedista
		Médico Otorrinolaringologista
		Médico Pediatra
		Médico Psiquiatra
		Médico PSF
XIII	R\$ 68,27 p/hora	Médico Urologista
		Médico Plantonista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	
ANEXO IV	
GRUPO	CLASSES DE CARGOS
GRUPO I Administrativo-Contábil-Financeiro	Agente Administrativo
	Administrador de Cemitério
	Agente Operacional I (em extinção pela vacância)
	Agente Operacional II (em extinção pela vacância)
	Assistente Administrativo
	Almoxarife
	Analista Contábil
	Analista em Segurança do Trabalho
	Arquivista
	Contador
	Técnico em Informática
Técnico de Nível Superior (em extinção pela vacância)	
GRUPO II Fiscalização	Agente de Proteção Animal
	Fiscal Sanitário e Ambiental
	Fiscal de Obras
	Fiscal de Serviços e Posturas
GRUPO III Apoio Administrativo	Fiscal Tributário
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Assistente Operacional
GRUPO IV Operacional	Bibliotecário
	Auxiliar de Mecânico
	Bombeiro
	Coletor de lixo
	Coveiro
	Eletricista
	Gari
	Gari Distrito
	Motorista I
	Motorista II
	Oficial de Serviços Especializados (em extinção pela vacância)
	Operador de Máquinas
	Pedreiro
	Técnico Agrícola
Trabalhador Braçal	
Tratorista	
Vigia	
GRUPO V Ação Social	Assistente Social
	Advogado Assistencialista
	Supervisor de Ação Social



GRUPO VI Esporte	Educador Físico
GRUPO VII Saúde	Agente de Saúde
	Analista Clínico/Biomédico
	Atendente do Pronto Socorro
	Auxiliar em Saúde Bucal
	Auxiliar de Laboratório
	Biólogo
	Copeira
	Cozinheira Hospitalar
	Dentista
	Enfermeiro
	Enfermeiro I
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Instrumentador Cirúrgico
	Médico
	Médico Plantonista
	Médico Anestesiologista
	Médico Psiquiatra
	Médico Ginecologista/Obstetra
	Médico Pediatra
	Médico Ortopedista
	Médico Endocrinologista
	Médico Cardiologista
	Médico Dermatologista
	Médico Cirurgião Geral
	Médico Clínico Geral
	Médico Neurologista
	Médico Oftalmologista
	Médico Urologista
	Médico PSF
	Médico Otorrinolaringologista
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Psicólogo	
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Laboratório	
Técnico em Saúde Bucal	
Técnico em Radiologia	



PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS
ANEXO V

NÍVEL	PADRÃO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	678,00	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64	911,18	938,51	966,67
II	796,00	819,88	844,48	869,81	895,91	922,78	950,47	978,98	1.008,35	1.038,60	1.069,76	1.101,85	1.134,91
III	892,00	918,76	946,32	974,71	1.003,95	1.034,07	1.065,09	1.097,05	1.129,96	1.163,86	1.198,77	1.234,74	1.271,78
IV	992,00	1.021,76	1.052,41	1.083,99	1.116,50	1.150,00	1.184,50	1.220,03	1.256,64	1.294,33	1.333,17	1.373,16	1.414,35
V	1.092,00	1.124,76	1.158,50	1.193,26	1.229,06	1.265,93	1.303,91	1.343,02	1.383,31	1.424,81	1.467,56	1.511,58	1.556,93
VI	1.188,00	1.223,64	1.260,35	1.298,16	1.337,10	1.377,22	1.418,53	1.461,09	1.504,92	1.550,07	1.596,57	1.644,47	1.693,80
VII	1.280,00	1.318,40	1.357,95	1.398,69	1.440,65	1.483,87	1.528,39	1.574,24	1.621,47	1.670,11	1.720,21	1.771,82	1.824,97
VIII	1.384,00	1.425,52	1.468,29	1.512,33	1.557,70	1.604,44	1.652,57	1.702,15	1.753,21	1.805,81	1.859,98	1.915,78	1.973,25
IX	1.778,00	1.831,34	1.886,28	1.942,87	2.001,15	2.061,19	2.123,02	2.186,72	2.252,32	2.319,89	2.389,48	2.461,17	2.535,00
X	2.086,00	2.148,58	2.213,04	2.279,43	2.347,81	2.418,25	2.490,79	2.565,52	2.642,48	2.721,76	2.803,41	2.887,51	2.974,14
XI	2.594,00	2.671,82	2.751,97	2.834,53	2.919,57	3.007,16	3.097,37	3.190,29	3.286,00	3.384,58	3.486,12	3.590,70	3.698,42
XII	10.520,00	10.835,60	11.160,67	11.495,49	11.840,35	12.195,56	12.561,43	12.938,27	13.326,42	13.726,21	14.138,00	14.562,14	14.999,00
XIII (valor/hora)	68,27	70,32	72,43	74,60	76,84	79,14	81,52	83,96	86,48	89,08	91,75	94,50	97,34

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS ANEXO Nº VII

Cargo: Advogado Assistencialista

Qualificação necessária: Curso Superior em Advocacia com registro no órgão competente

Descrição:

- Prestar assistência jurídica gratuita à pessoas em condições de vulnerabilidade
- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
- acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
- redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de naturezas administrativas, fiscais, comerciais, trabalhistas, penais e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão;
- executar outras atividades afins.

Cargo: Administrador de Cemitério

Qualificação necessária: Ensino Fundamental Completo

Descrição:

- executar trabalhos de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Municipal.
- efetuar serviços de capina em geral;
- varrer e remover lixo e detritos do Cemitério Municipal, inclusive parte externa;
- auxiliar em tarefas de construção, preparar o material necessário,
- cavar sepulturas e auxiliar em sepultamentos;
- fazer pinturas em muros e túmulos;
- aplicar inseticidas e herbicidas;
- zelar pela boa apresentação do Cemitério Municipal;
- numerar os lotes e registrar em livro próprio os sepultamentos realizados com o respectivo lote e data de sepultamento.
- executar outras atividades afins.

Cargo: Agente Administrativo

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Executar serviços a nível de ensino médio nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos, produção e ainda:

- redigir ofícios, portarias, convênios e memorandos;
- atender ao público nos diversos setores da Prefeitura Municipal;
- conduzir processos administrativos e procedimentos licitatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- apontar soluções para a administração pública a nível de pessoal, relações públicas, compras, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades, etc.
- executar levantamentos cadastrais imobiliários;
- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, dando pareceres, efetuando cálculos;
- executar estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa;
- executar tarefas a nível de ensino médio voltadas para o setor público;
- confeccionar relatórios;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente de Proteção Animal

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

- Recolher animais que se encontram soltos nas ruas e arredores da cidade, conduzindo-os para local apropriado, indicado pela Administração,
- Ter conhecimento e saber utilizar animais de montaria para execução do trabalho,
- Alimentar animais recolhidos, monitorando saúde e comportamento destes até que seja dado um destino definitivo aos animais,
- Verificar o aproveitamento dos alimentos;
- Limpar os recintos, comedouros, bebedouros e áreas próximas aos recintos;
- Manusear animais e realizar contenções e transportes;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas atinentes à área de atuação;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, em conformidade com procedimentos técnicos de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente de Saúde

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

- realizar cadastramento de famílias expostas a situações de risco;
- atuar como agente da dengue
- identificar áreas de risco;
- orientar famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;
- realizar visitas domiciliares para acompanhamento de famílias sob sua responsabilidade;
- promover educação e mobilização comunitária, visando desenvolver projetos coletivos de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente Operacional I

Qualificação necessária: ensino fundamental

Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Executar serviços nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos e produção; auxiliar na arrecadação de tributos e ainda:

- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, efetuando cálculos;
- organizar e manter atualizados cadastros, legislação em vigor, arquivos, fichários e outros instrumentos de escrituração;
- montar, classificar e conservar processos e documentos;
- catalogar e conservar os livros das bibliotecas públicas;
- orientar alunos e professores em pesquisas;
- controlar a entrada e saída de livros das bibliotecas públicas;
- visitar escolas divulgando o acervo das bibliotecas; acompanhar a tramitação de documentos escolares como transferência, atestados, históricos escolares, atas, diplomas e outros; articular-se com os setores pedagógicos para que os resultados escolares sejam entregues nos prazos previstos;
- preparar projetos, certidões e outros documentos solicitados;
- fiscalizar todas as atividades relacionadas com o recebimento de impostos municipais;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente Operacional II

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Executar serviços a nível de ensino médio nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos e produção; auxiliar na arrecadação de tributos e ainda:

- Executar serviços a nível de ensino médio nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos, produção e ainda:
- redigir ofícios, portarias, convênios, memorandos e relatórios;
- atender ao público nos diversos setores da Prefeitura Municipal;
- conduzir processos administrativos e procedimentos licitatórios;
- apontar soluções para a administração pública a nível de pessoal, relações públicas, compras, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades, etc.
- executar levantamentos cadastrais imobiliários;
- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, dando pareceres, efetuando cálculos;
- executar estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Almoхарife

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Conferir entrada e saída de materiais e ainda:

- controlar estoques;
- executar serviços de digitação, cadastrando fichas de requisição de materiais, fazendo relatório de balanço anual, fazendo inventário de estoque;
- assinar e controlar requisições;
- conferir notas fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- solicitar compras de materiais requisitados por cada setor;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Analista Clínico

Qualificação necessária: curso superior em Bioquímica ou Biomedicina com registro no órgão competente.

Descrição:

Controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar, realizar exames clínicos laboratoriais e ainda:

- elaborar, coordenar e implementar políticas de medicamentos;
- exercer a fiscalização sobre estabelecimentos de fabricação e revenda de produtos e substâncias farmacêuticas;
- orientar sobre o uso de produtos na área farmacêutica;
- responsabilizar-se tecnicamente pelos diversos exames clínicos realizados pelo laboratório;
- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
- realizar os exames clínicos laboratoriais de maior complexidade;
- proceder a punção venosa e a punção arterial nos pacientes atendidos em laboratórios de análises clínicas;
- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos;
- orientar a rotina dos diversos setores do laboratório, para melhor aproveitamento do pessoal e otimização da realização de exames com o máximo de qualidade;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- controlar o estoque de medicamentos, inclusive os controlados, liberando sua entrega apenas aos profissionais autorizados e controlando sua distribuição e consumo;
- realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atividades correlatas.

Cargo: Analista Contábil

Qualificação necessária: Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração e registro no órgão competente.

Descrição:

- Responsabilizar-se pela contabilidade da Prefeitura;
- orientar a escrituração contábil;
- fazer levantamentos contábeis;
- organizar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
- preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Município;
- organizar, de acordo com os planos da administração, as propostas orçamentárias, anuais e plurianuais;
- realizar trabalhos de auditoria interna;
- elaborar gráficos;
- realizar levantamentos, assessoria e consultoria referente à Contabilidade da Prefeitura;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Analista em Segurança do Trabalho

Qualificação necessária: Curso Superior na área de Segurança do Trabalho ou Técnico equivalente e registro no órgão competente.

Descrição:

Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.
- Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
- Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.
- Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.
- Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.
- Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
- Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.
- Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.
- Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Arquivista

Qualificação necessária: ensino médio incompleto

Descrição:

- Organizar os sistemas de arquivos de documentos, de modo a possibilitar sua consulta e ainda: planejar, sugerir e implantar sistemas de comunicação na Prefeitura, de modo a possibilitar efetivo controle na tramitação de documentos;
- atender às consultas dos diversos órgãos da Prefeitura relacionados à localização de documentos;
- organizar arquivo e documentos, fichas periódicas e formulários de controle administrativo;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Administrativo

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

Prestar serviços administrativos, direcionados ao setor público, que necessitam de conhecimentos estruturais da função, e ainda:

- executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação;
- protocolizar, organizar e arquivar documentos;
- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação;
- digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios relativos à sua área de atuação;
- proceder escrituração, certidão, atas, atestados, procurações, dentre outros;
- possuir conhecimento de técnicas de redação, matemática e português;
- atender ao público;
- preencher guias, requisições e requerimentos;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Operacional

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

Executar atividades nos mais diversos setores da Prefeitura Municipal, a nível de ensino fundamental incompleto, e ainda:

- executar serviços de telefonista, recepção e atendimento ao público em geral;
- preencher fichas e realizar trabalhos de digitação;
- divulgar circulares e instruções passadas pelos Chefes de Setor;
- executar trabalhos de reprografia, conferindo as requisições e anotando números de controle de cópias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- distribuir cartas, telegramas, malotes, encomendas, conforme orientação recebida;
- receber visitantes, encaminhando-os aos locais solicitados;
- realizar serviços de cantina, copa e limpeza;
- verificar a existência de material de consumo outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter e conservar ruas e estradas rurais do Município;
- zelar pelas ferramentas de trabalho;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Social

Qualificação necessária: curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente

Descrição:

Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promover a integração dos servidores municipais e da comunidade e ainda:

- elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais na comunidade, creches e escolas;
- aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social;
- promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado;
- assistir as famílias em suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros;
- promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios;
- dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos;
- assistir ao trabalhador com problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Atendente Pronto Socorro

Qualificação necessária: ensino médio completo

Descrição:

- Operar equipamentos telefônicos, receber ligações externas e internas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- operar mesa ou central telefônica;
- operar sistema informatizado do Sistema Único de Saúde;
- atender o balcão do Pronto Socorro, segundo as normas da Secretaria de Saúde;
- prestar informações, preencher formulários, rotinas, relatórios e outros papéis referentes à função;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Qualificação necessária: ensino fundamental completo

Descrição:

Auxiliar o profissional Analista Clínico nas diversas atividades do laboratório, e ainda:

- auxiliar no registro de resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;
- realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de Mecânico

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

- Executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias para a execução no serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato.
- Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o trabalho, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos.
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros.
- Auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais.
- Atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico.
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho.
- Participar de treinamentos que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

- executar a limpeza dos prédios municipais;
- preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos setores da Administração;
- auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
- manter organizados e conservados os materiais e ferramentas de trabalho;
- apresentar noções de serviços de atendimento ao público;
- protocolizar e arquivar documentos;
- proceder o atendimento de ligações telefônicas;
- receber e remeter correspondências;
- preparar e distribuir a merenda nas unidades escolares;
- auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Qualificação necessária: ensino fundamental completo

Descrição:

Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou outras unidades da Prefeitura que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas e ainda:

- agendar consultas;
- receber, triar, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- organizar e controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
- registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas à emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias;
- atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista;
- esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória;
- providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Bibliotecário

Qualificação necessária: curso superior em Biblioteconomia e registro no órgão competente

Descrição:

Organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal e ainda:

- planejar, organizar e executar serviços de bibliotecas, de centros de informações e documentações;
- prestar assessoramento ao usuário em suas necessidades e interesses;
- executar catalogação e classificação de documentos, estabelecendo sistema de controle e registro destes;
- cuidar da conservação e utilização do acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca;
- realizar inventários periódicos do acervo de biblioteca;
- manter atualizados os catálogos, índices e outros instrumentos de acesso à informação;
- executar serviços de divulgação de informações, inclusive no preparo de publicações, resumos, bibliografia, artigos e outros títulos, promovendo sua distribuição e circulação;
- executar trabalhos de pesquisa e levantamento de documentação, de importância à memória do município, promovendo desta forma, integração com a comunidade;
- selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
- selecionar e registrar portais de acesso a pesquisas e fontes de dados e informações da internet que se configurem de interesse para estudo e pesquisa da população em geral e, em especial, dos estudantes do Município;
- supervisionar e executar trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Biólogo

Qualificação necessária: curso superior em Ciências Biológicas e registro no órgão competente.

Descrição:

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e da saúde, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos e ainda:

- realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o projeto desenvolvido;
- realizar estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e técnicas de saneamento básico;
- atuar na conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- organizar, coordenar e participar de equipes multidisciplinares na pesquisa e no uso dos recursos naturais renováveis elaborando e executando projetos que visem a fiscalização, conservação e preservação do meio ambiente, bem como da saúde atuando nos diversos segmentos (Hospitais, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Controle de Zoonoses etc.)
- realizar outras atividades correlatas.

Cargo: Bombeiro

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e concerto, encanamento de água, rede de esgoto de prédios públicos e de aparelhos sanitários.

- Executar trabalhos de instalações e consertos de encanamento de água e de rede de esgoto de prédios públicos, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiro e válvula de pressão;
- Fazer ligações de bomba e reservatórios de água; bem como fazer limpeza periódica;
- Fazer manutenção das redes de água e esgoto dos prédios públicos;
- Fazer limpeza de condutores de água e caixas de gordura;
- Fazer desentupimento de canos, ralos e instalações sanitárias em geral;
- Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Coletor de lixo

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;
- recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais determinados pela administração, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- raspar meios-fios;
- capinar e roçar terrenos;
- zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- executar outras atribuições afins.

Cargo: Contador

Qualificação necessária: curso superior em Ciências Contábeis com registro no órgão competente

Descrição:

Executar atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras, registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

de empenho, e ainda:

- ter conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, licitações, Lei 4.320/64, contabilidade pública;
- classificar e contabilizar as receitas e despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais;
- efetuar a conciliação bancária por secretaria;
- levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando e apurando os saldos;
- executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas e balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis;
- emitir empenho de despesa;
- fazer controle orçamentário;
- prestar assistência à tesouraria;
- autorizar registros fiscais de contribuintes;
- fiscalizar e fazer as tomadas de contas das Secretarias Municipais encarregadas da movimentação de dinheiro e valores;
- promover a fiscalização, a orientação, a avaliação e o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Copeira

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

- Efetuar serviços de copa e atendimento dentro do Hospital Municipal.
- Efetuar serviços de limpeza e manutenção de copa e cantina;
- Servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos pacientes, acompanhantes e funcionários do hospital municipal.
- Zelar pela limpeza e higienização da copa, bem como responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor.
- Solicitar material de consumo e limpeza quando necessário, através de requisição;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Coveiro

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

Execução dos serviços de sepultamento, limpeza e conservação de jazigos e ainda:

- preparar a sepultura, cavando a terra e escovando as paredes da abertura;
- retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de sustentação;
- fechar a sepultura, recobrando-a de terra, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- carregamento de terra, areia e entulhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- carregamento e empilhamento de tijolos, blocos e lajes, destinados à preparação das sepulturas;
- efetuar limpeza, manutenção e guarda de ferramentas.
- efetuar a limpeza e conservação dos jazigos;
- auxiliar na exumação de cadáveres;
- executar outras atividades correlatas

Cargo: Cozinheira Hospitalar

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

- Executar atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido.
- Selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos.
- Executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Nutricionista e pela Vigilância Sanitária.
- Comunicar ao responsável pelo Hospital a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha.
- Organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios.
- Organizar a distribuição das refeições aos pacientes internos, acompanhantes e funcionários que fazem uso do serviço de alimentação.
- Primar pelas normas de saúde e higiênico-sanitárias para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos.
- Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização.
- Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação.
- Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades.
- Atender com urbanidade os usuários. Manter boa apresentação e higiene pessoal.
- Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado.
- Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha.
- Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta.
- Seguir corretamente os prontuários dos paciente internos, zelando para a correta alimentação.
- Executar outras tarefas correlatas e afins de acordo com as ordens da nutricionista e ou superior imediato.

Cargo: Dentista

Qualificação necessária: curso superior em Odontologia com registro no órgão competente

Descrição:

Promover atendimento individual a paciente e ainda:

- executar trabalhos de prevenção de doenças relacionadas à saúde bucal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- executar levantamento epidemiológico de problemas de saúde bucal;
- promover campanhas de prevenção;
- fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
- realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros;
- efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos;
- prescrever medicamentos, quando necessário;
- tirar e interpretar radiografias;
- instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica;
- executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza dos seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

Cargo: Educador Físico

Qualificação necessária: Curso Superior em Educação Física e registro no órgão competente

Descrição:

Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida.

- conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo;
- desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade;
- Identificar, em conjunto com as Equipes de Esportes, Escolares e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; bem como o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelo Setor de Esportes, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do Setor de Esportes por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do Setor de Esportes;
- Ensina técnicas específicas de futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas;
- aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos;
- usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Eletricista

Qualificação necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- Instalar, reparar e inspecionar linhas e cabos de transmissão, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral;
- desmontar, revisar, ajustar, lubrificar e montar motores e aparelhos elétricos em geral;
- proceder reparos em motores de partida de máquinas; fazer instalações de luz em prédios públicos;
- conservar e reparar instalações elétricas em geral; proceder à instalação ou reparos em redes ou pontos de iluminação de prédios públicos;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Enfermeiro e Enfermeiro I

Qualificação necessária: curso superior em Enfermagem com registro no órgão competente.

Descrição:

Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda:

- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos;
- dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
- prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros;
- coletar material para exames;
- participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho;
- identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos;
- participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos;
- realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- supervisionar a poliquimioterapia;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral;
- efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Farmacêutico

Qualificação necessária: curso superior em Farmácia com registro no órgão competente

Descrição:

Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, parasitologia básica, hematologia básica, toxicológicas e clínicas bem como efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidoras de medicamento, e, ainda:

- responder pela farmácia básica do Município;
- realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopatas, microbiológicas, e outras;
- produzir ou manipular medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;
- controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento às disposições legais;
- manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos, entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos;
- executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças;
- aviar receitas;
- aplicar injeções;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal de Obras

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

- fiscalizar e acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos, no que se refere a alvenaria, serviços de pavimentação, drenagem, escavação de valas, restauração de passeio, meio-fios, esgoto e limpeza de canais, observando a qualidade do material e as especificações dos serviços;
- fiscalizar e acompanhar a construção e restauração de imóveis públicos e demais obras de pequeno porte;
- fiscalizar a execução de construção de edificações, observando a qualidade do material empregado e as especificações dos serviços;
- efetuar a fiscalização de edificações, quanto à segurança, colocação de andaimes, toldos, tapumes e marquises;
- fiscalizar o depósito de materiais e construção em vias públicas;
- executar a fiscalização em demolições, loteamento e obras paralisadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- fiscalizar a legalidade da execução de obras;
- coibir invasão de terrenos públicos e ocupação irregular de encostas;
- zelar pela proteção ao patrimônio histórico e ambiental;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal de Serviços e Posturas

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

- fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes à instalação e funcionamento de teatros, cinemas, circos, farmácias, hospitais, colégios, bailes públicos, festejos carnavalescos e eventos especiais;
- inspecionar licenças e funcionamento de feiras livres, mercados e comércio ambulante em geral;
- fiscalizar a localização e funcionamento de todas as atividades comerciais, inclusive bancas de jornais, quiosques, barracas, trailers, estátuas, relógios e fontes;
- fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios;
- fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, outdoor e placas, quando necessário;
- fiscalizar o despejo de materiais provenientes de aterros, drenagens e demolições;
- fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano;
- efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas;
- orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes;
- emitir notificações, lavrando autos de infração;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal Sanitário e Ambiental

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Inspeção de ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, e de atividades em geral, objetivando a proteção ao meio ambiente.

Na função sanitária:

- inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares, verificando as condições sanitárias interiores, a qualidade, o estado de conservação, a limpeza dos equipamentos utilizados e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, segundo as normas de saúde pública;
- fiscalizar dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública;
- colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos e odontológicos, dentre outros, observando a higiene das instalações, bem como as datas de vencimento de dedetização e desratização;
- executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias;
- inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando a obediência aos requisitos sanitários regulamentares;
- comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações de interdição inerentes a função;
- atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgotos sem tratamento ou canalização adequados, dentre outros, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;
- coletar água de bicas, piscinas, fontes, riachos e caixas d'água para posterior encaminhamento a unidade de análise laboratorial;
- participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica, dentre outras;

Na função Ambiental:

- detectar as iniciativas de desmatamentos, pesca predatória, invasões de áreas protegidas e outras que causem degradação ambiental;
- identificar ocorrências como erosão, deslizamentos e outras que possam colocar em risco o patrimônio natural e causar degradação ambiental;
- fiscalizar a execução dos serviços de ajardinamento, arborização, erradicação de árvores e tratamento de áreas verdes;
- inspecionar as guias para trânsito de madeiras, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo;
- fiscalizar ações que comprometam a qualidade de vida da população, controlando as várias formas de poluição e proteção ao meio-ambiente;
- emitir notificações, lavrando autos de infração;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal Tributário

Qualificação necessária: curso superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito

Descrição:

- efetuar diligência e levantamentos fiscais para instrução e processos, papeletas e orientação de contribuintes;
- auxiliar na realização de estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos, visando a difusão da legislação em vigor;
- examinar cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades;
- lavrar autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e documentos fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, fiscalizando a exatidão da cobrança realizada concernente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença de Localização;
- atender os contribuintes, prestando esclarecimentos no que diz respeito à legislação fiscal do Município;
- elaborar termos de início de Ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em leis ou regulamentos municipais;
- verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel para efeito de cobrança dos tributos municipais;
- emitir de guias de tributos municipais;
- fiscalizar atividades econômicas que envolvam tributação municipal;
- realizar autuações, emitir multas e advertências;
- emitir certidões e alvarás;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fisioterapeuta

Qualificação necessária: curso superior em Fisioterapia com registro no órgão competente

Descrição:

Promover atendimento individual a pacientes e, ainda:

- realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados;
- prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor);
- realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias;
- desenvolver atividades físicas para a terceira idade;
- orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado;
- atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Fonoaudiólogo

Qualificação necessária: Curso superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente

Descrição:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda:

- avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;
- programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Gari e Gari/Distrito

Qualificação necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição:

- Varrição manual das vias públicas,
- utilizar na execução de sua função, vassouras, rastelos, pás e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- coleta de lixo domiciliar/outros e colocação em carrinhos próprios, ou caminhões carroceria aberta ou caminhão compactador;
- execução de serviços de capina;
- remoção de resíduos, limpeza de ralos;
- auxílio à descarga de lixo nos locais de destino final;
- limpeza do mobiliário urbano;
- lavagem de logradouros públicos e feiras livres, praças e jardins, e demais espaços públicos;
- acondicionar o lixo e todo material juntado em sacos e/ou recipientes próprios;
- executar o trabalho de condução do carrinho de lixo;
- raspar meios-fios e capinar;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Instrumentador cirúrgico

Qualificação necessária: Curso Técnico na área

Descrição:

- Efetuar procedimentos de admissão do paciente na sala cirúrgica, apresentar-se situando paciente no ambiente;
- higienizar paciente, fornecer roupa apropriada, colocar grades laterais no leito.
- Prestar assistência ao paciente, como: trocar curativos; estimular paciente (movimentos ativos e passivos);
- Administrar medicação prescrita;
- Executar assepsia.
- Realizar instrumentação cirúrgica;
- Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas;
- verificar resultado e validade da esterilização;
- encaminhar material para sala cirúrgica;
- posicionar paciente para cirurgia e passar instrumentos à equipe cirúrgica;
- suprir demandas da equipe e verificar a quantidade de compressas cirúrgicas;
- contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia;
- repor material na sala cirúrgica e vedar sala cirúrgica.
- Organizar ambiente de trabalho e providenciar material de consumo;
- fiscalizar validade de materiais e medicamentos.
- Vistoriar cada paciente.
- Paramentar-se e lavar mãos antes e após cada procedimento e usar equipamento de proteção individual (EPI);
- precaver-se contra efeitos adversos dos produtos;
- providenciar limpeza geral e desinfetar aparelhos e materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- esterilizar instrumental;
- transportar roupas e materiais para expurgo;
- acondicionar perfurocortante para descarte e descartar material contaminado;
- tomar vacinas e seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.
- Prestar informações a familiares e pacientes,
- anotar gastos da cirurgia;
- etiquetar pertences de paciente.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico e Médicos especialistas

Qualificação necessária: curso superior em Medicina com registro no órgão competente. **Especialização para as áreas determinadas.**

Descrição:

Prestar assistência médica no âmbito municipal visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como:

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de doenças, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas;
- estudar os problemas e exercer as atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho;
- estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- preencher fichas e prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário;
- realizar consultas médicas ambulatoriais na área da especialidade;
- realizar prescrição de medicamentos, preenchimento de encaminhamentos, atendimento de urgência e emergência;
- planejar e executar programas de educação sanitária;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Médico do PSF

Qualificação necessária: Curso Superior em Medicina e registro no órgão competente.

Descrição:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- solicitar exames complementares;
- verificar e atestar óbito;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Médico Veterinário

Qualificação necessária: curso superior em Medicina Veterinária com registro no órgão competente

Descrição:

Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e, ainda:

- efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal;
- realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado;
- executar programas de reprodução e inseminação artificial;
- desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças carênciais;
- aplicar anestésicos e vacinas em animais;
- fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
- manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos);
- realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftose, etc.);
- prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas;
- prestar orientação técnica em palestras e cursos;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Motorista I e II

Qualificação necessária: ensino fundamental completo e carteira de habilitação "D"

Descrição:

Conduzir veículos, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos e, ainda:

- conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
- dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros;
- executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço;
- inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- providenciar o abastecimento do veículo;
- executar reparos de emergência no veículo;
- dirigir veículos diversos como caminhão, ônibus, ambulâncias e outros, transportando cargas, passageiros e/ou pacientes aos locais preestabelecidos;
- transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Nutricionista

Qualificação necessária: curso superior em Nutrição com registro no órgão competente

Descrição:

Prestar atendimento no Hospital, nas Escolas, Creches, e ainda:

- dominar questões de nutrição e saúde;
- proceder avaliação e educação nutricional;
- apresentar noções de rendimento escolar relacionado com a nutrição;
- diagnosticar deficiência nutricional;
- apresentar programas de nutrição em saúde pública;
- elaborar dietas e cardápios alimentares;
- atentar para normas de higiene e segurança;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Oficial de Serviços Especializados

Qualificação necessária: alfabetizado

Descrição:

Executar serviços relacionados com reparos de alvenaria, instalação de água e esgoto, soldas de peças de metal, pintura de órgãos públicos, cortes de madeira e montagem de estruturas de madeira, confecção de mata-burros, portões e ainda:

- levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos, assentar marco de janelas e portas;
- verificar a dosagem de massa para aplicação em tijolos, ladrilhos, mosaicos, taqueamentos, etc;
- atender pequenos serviços como construção de paredes, desentupimentos de redes sanitárias;
- reformar escolas, casas e outros imóveis da Prefeitura;
- tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- instalar componentes e acessórios das canalizações comunitárias de água e esgoto;
- construir e reformar mata-burros, pontilhões sobre cursos d'água e depressões acentuadas de terreno, colocando madeira necessária para proporcionar o trânsito seguro de pessoas, veículos e máquinas;
- executar serviços de solda elétrica, fazendo recuperação de peças, fabricando ferramentas, fazendo emendas e colocando chapas;
- operar máquinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- executar serviços de pintura de órgãos públicos, faixas, letreiros e placas;
- executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos de máquinas e equipamentos;
- fazer calçamento de ruas;
- executar manutenção dos sistema de iluminação dos órgãos públicos;
- observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

- operar retro-escavadeira, trator agrícola, patrol, guindastes e/ou outras máquinas semelhantes;
- executar trabalhos de terraplanagem, escavações, empilhamento, nivelamento, asfaltamento de ruas, preparação de terrenos para fins específicos;
- zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
- atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Pedreiro

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Executar serviços de construção e reparos de obras de alvenaria, pontes, instalação e conserto de canalização em geral, aparelhos sanitários, orientados por instrução, desenhos ou croquis.

- Executar por instruções, desenhos ou croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros e calçadas.
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Assentar e fazer restaurações com tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, mosaicos, tacos, manilha, pedras-mármore;
- Executar trabalhos de restauração de rebocos de paredes, chumbar marcos, lajes de cimento ou concreto ou pisos;
- Executar trabalhos de construção de alicerces, levantar paredes e emboçar;
- Executar serviços de emassamento de paredes e pinturas;
- Operar com instrumento de medida, peso, prumo, nível, etc;
- Executar trabalhos de calçamento de ruas, áreas, passeios e meio-fio;
- Fazer ligações de bombas e reservatórios de água;
- Executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- Fazer limpeza de condutores de água e caixas de gordura;
- Fazer desentupimento de canos, ralos e instalações sanitárias em geral;
- Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho e limpeza do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Psicólogo

Qualificação necessária: curso superior em Psicologia com registro no órgão competente

Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psico-pedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual e, ainda, na função clínica:

- proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos;
- desenvolver trabalhos com alunos que apresentem dificuldades, promovendo sua integração e crescimento, visando o desenvolvimento educacional;
- analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico adequado;
- promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas;
- desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos;
- estudar, implantar, coordenar, organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública;
- executar outras tarefas correlatas.

Já na função organizacional, deverá:

- desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessárias ao desempenho do indivíduo;
- aplicar instrumentos de medida psicológicas para subsidiar ações relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;
- definir e executar procedimentos de levantamento de dados, intervenção e acompanhamento em problemática psicossociais de indivíduos ou grupos, em situação de trabalho, escola, família e grupo de referência;
- realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Supervisor de Ação Social

Qualificação necessária: Curso Superior em Ação Social ou Serviço Social e registro no órgão competente

Descrição:

- Corresponde as tarefas destinadas a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas, visitas domiciliares para obtenção de informações sócio-econômicas sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais;
- Promover a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas recreativas e culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- Programar e participar da execução da ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
- Organizar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração da comunidade;
- Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, trocando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação;
- Atender pessoas, orientando ou encaminhando-as adequadamente;
- Realizar visitas domiciliares às famílias para triagem sócio-econômicas de acordo com o programa a ser desenvolvido;
- Efetuar triagem de casos de atendimento as diversas solicitações: pedido de ambulâncias e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitação de materiais e outras, prestando atendimento na medida possível;
- Elaborar pesquisas objetivando conhecer a realidade para o planejamento e desenvolvimento de futuros trabalhos;
- Organizar e coordenar reuniões com a clientela envolvida em projetos sociais;
- Elaborar e executar programas de benefícios;
- Efetuar o acompanhamento de casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, integração na comunidade, observando as necessidades de encaminhamento aos órgãos competentes de assistência;
- Efetuar trabalho com dependentes químicos de qualquer natureza, através de terapias de grupos, onde se estimula a abstinência e realizar trabalho paralelo com família dos mesmos;
- Elaborar relatórios de encaminhamento e atendimentos;
- Cooperar e participar de programas desenvolvidos na área de saúde;
- Emitir pareceres e informes técnicos quando necessários e solicitados;
- Realizar trabalhos de terapia de grupo e/ou recreação a idosos;
- Acompanhar trabalhos referentes a habitação popular;
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Técnico Agrícola

Qualificação necessária: curso técnico na área

Descrição:

- executar trabalhos técnicos relativos a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários da região;
- trabalhar na produção e nutrição na suinocultura, avinocultura, caprinocultura, apicultura, psicultura, bovinocultura de corte e leiteira;
- proceder esterilização, desinfecção, vacinas, medicamentos veterinários, gotejamento e microaspersão;
- organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra;
- orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
- coletar e analisar amostras do solo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- desenvolver trabalhos técnicos relacionados a horto florestal, jardinagem e plantios de árvores, bem como supervisionar orientar o controle fitossanitário, nas áreas verdes do Município;
- prestar orientação técnica às atividades relacionadas a formação de hortas, praças e jardins;
- elaborar planos e orçamento de arborização, ajardinamento e reflorestamento, bem como prestar orientação à comunidade sobre combate às pragas;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Qualificação necessária: curso técnico na área

Descrição:

Noções de anatomia, fisiologia e microbiologia. Imunização, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, esquema do Ministério da Saúde) e, ainda:

- fazer curativos;
- realizar limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações;
- realizar atendimento à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do Técnico de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência do auxiliar de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação;
- dar atenção à criança: cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância.
- dar atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais).
- apresentar noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas;
- oferecer assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica;
- realizar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Informática

Qualificação necessária: curso técnico na área

Descrição:

- atualizar e realizar manutenção de softwares e dos equipamentos de informática;
- instalar e reinstalar equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura;
- executar backups;
- realizar programação;
- elaborar bancos de dados;
- auxiliar os servidores no que for necessário;
- realizar manutenção em equipamentos de informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
- retirar programas nocivos ao sistema instalado;
- participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares da Prefeitura;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico em Laboratório

Qualificação necessária: curso técnico na área

Descrição:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em exames;
- Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em exames.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa;
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico em Radiologia

Qualificação necessária: curso técnico na área

Descrição:

- receber e interpretar a "Receita" ou "Requisição de Exames";
- fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa;
- fazer anamnese com o paciente;
- preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso;
- selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia;
- regular o aparelho (fazer a dosagem);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- anotar na “requisição do exame” em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame;
- operar aparelhos de raio x ,observando instruções de funcionamento;
- revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas;
- controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor;
- manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
- auxiliar o médico radiologista em exames contrastados;
- regular o aparelho de radiologia (fazer a dosagem);
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Qualificação necessária: curso técnico na área

Descrição:

- colaborar nos programas de treinamento a atendentes de consultório dentário;
- participar de atividades educativas de saúde bucal;
- educar e orientar pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- atuar diretamente na cavidade bucal, promovendo a restauração dos doentes previamente preparados pelo cirurgião-dentista;
- fazer demonstração de técnicas de escovação e realizar a profilaxia dos pacientes em tratamento, inclusive removendo cálculos supra-gengivais;
- realizar radiografias intra-orais;
- realizar testes de vitalidade pulpar;
- realizar profilaxias e remoção de placa dental;
- executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de cáries dentárias;
- polir restaurações;
- inserir e condensar substâncias restauradoras;
- preparar moldes;
- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Qualificação necessária: Curso Superior

Descrição:

- Executar serviços nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos e produção; assistência social, auxiliar na arrecadação de tributos;
- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, efetuando cálculos;
- organizar e manter atualizados cadastros, legislação em vigor, arquivos, fichários e outros instrumentos de escrituração;
- montar, classificar e conservar processos e documentos;
- preparar projetos, certidões e outros documentos solicitados;
- fiscalizar todas as atividades relacionadas aos serviços da Prefeitura Municipal;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Trabalhador Braçal

Qualificação necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- executar serviços que exigem grande vigor físico;
- efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varredura e lavagem das calçadas, garagens, estacionamentos;
- executar outros serviços braçais, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e qualquer outros logradouros públicos;
- preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- fazer serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa-buracos);
- quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- perfurar buracos para colocação de postes para cerca; auxiliar na colocação de arames;
- carregar caminhões com entulhos, terra, areia, lixos com pá manual;
- carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados;
- transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas;
- dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos;
- carregar e amar equipamentos de topografia;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- executar outras atribuições afins.

Cargo: Tratorista

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;

- Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
- Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;
- Efetua o engate e regulagem dos implementos;
- Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso;
- Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Cargo: Vigia

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

- execução de serviços de vigilância e zeladoria em prédios e logradouros públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- fiscalizar a entrada e saída as pessoas nos edifícios municipais, procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- executar serviços que não dependem de especialização, para a manutenção das dependências da Prefeitura;
- executar os serviços de vigilância em prédios e logradouros públicos municipais, protegendo-os contra a ação de estranhos;
- providenciar a varrição de superfícies diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS ANEXO VIII

CLASSE: ADMINISTRADOR

Cargo: Administrador Regional

Atribuições:

- Prestar assessoria ao Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Chefes e Coordenadores de Setor no desempenho de suas atribuições;
- realizar pesquisas e estudos técnicos para direcionamento de melhorias na região a qual estiver sob sua administração;
- acompanhar e executar projetos da Administração na região;
- emitir memorandos, pareceres, relatórios e outros documentos solicitados pelo superior imediato;
- participar de encontros e reuniões, realizar contatos e executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- atender ao público em geral;
- contactar fornecedores, prestadores de serviço e tudo o que for necessário para o bom andamento da prestação de serviços;
- cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos em vigor;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: ASSESSOR

Cargos: Assessor Administrativo, Assessor Administrativo Adjunto, Assessor de Gestão e Acompanhamento Fiscal, Assessor de Imprensa, Assessor de Imprensa Adjunto, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Adjunto, Assessor Jurídico Tributário, Assessor de Compras, Assessor de Contratos e Convênios, Assessor Contábil, Assessor de Licitações I, Assessor de Licitações II e Assessor de Obras e Projetos, Assessor de Obras e Projetos Adjunto, Assessor de Saúde Pública, Assessor de Serviços Laboratoriais.

Cargos de assessoramento ao Prefeito, órgãos e unidades de hierarquia variada da Prefeitura Municipal.

Atribuições:

- prestar assessoria ao Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Chefes e Coordenadores de Setor no desempenho de suas atribuições;
- realizar pesquisas e estudos técnicos, mediante solicitação do superior imediato;
- acompanhar e executar projetos da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- emitir memorandos, pareceres, relatórios e outros documentos solicitados pelo superior imediato;
- participar de encontros e reuniões, realizar contatos e executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- atender ao público em geral;
- contactar fornecedores, prestadores de serviço e tudo o que for necessário para o bom andamento da Administração;
- cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos em vigor;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CHEFE DE GABINETE

Cargo: Chefe de Gabinete

Atribuições:

- Prestar assistência direta ao Prefeito e, ainda:
 - planejar, organizar e supervisionar trabalhos de gabinete do Prefeito, tendo em vista a realização de atividades executivas;
 - realizar trabalho de atendimento, comunicação e redação no Gabinete;
 - assessorar o Prefeito Municipal nos aspectos políticos, administrativos, jurídicos e outros solicitados pelo mesmo;
 - executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CHEFE DE SETOR

Cargo: Chefe da Divisão de Apoio e Transporte do Gabinete

- Coordenar e manter organizados os trabalhos e as ações de sua equipe de trabalho;
- zelar pela ordem e bom andamento dos serviços executados;
- examinar quanto ao aspecto organizacional e legal dos trabalhos executados por servidores subordinados ao seu setor de trabalho, tudo de acordo com as atribuições da secretaria a qual esteja vinculada.
- Supervisionar o bom trato com os veículos de uso do gabinete.
- Executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CHEFE DE SETOR

Cargos: Chefe do Setor Administrativo do Hospital, Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Turismo, Chefe do Setor de Esportes, Chefe do Setor de Laboratório, Chefe Setor de Logística, Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, Chefe do Setor de Tributação, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária.

Atribuições:

Planejar, supervisionar, orientar e executar as atividades de competência do respectivo setor e, ainda:

- assistir ao respectivo Diretor de Departamento nos assuntos de sua competência;
- propor medidas que visem à racionalização dos trabalhos afetos ao respectivo setor;
- praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos do setor;
- participar de encontros e reuniões, realizar contatos e executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- sugerir e promover melhorias no Setor;
- efetuar atendimento ao público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- despachar documentação;
- coordenar a equipe do setor;
- promover a interação entre os setores;
- cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos em vigor;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CONTROLADOR INTERNO

Cargo: Controlador Interno

Atribuições:

Dirigir os serviços de controladoria interna da Prefeitura, competindo-lhe:

- verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, bem como dos direitos e haveres do Município;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- examinar a execução da receita bem como as operações de crédito e emissão de títulos;
- examinar os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designação para função de confiança;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: COORDENADOR

Cargos: Coordenador Administrativo de Obras, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal Administração, Fazenda e Planejamento, Coordenador Administrativo da Secretaria de Agricultura, Coordenador de Ajuda de Custo, Coordenador de Almoxarifado, Coordenador de Biblioteca, Coordenador do CRAS, Coordenador CREAS, Coordenador da Farmácia Verde, Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas, Coordenador de Frota, Coordenador de Informática e Comunicação, Coordenador de Internação, Coordenador de Limpeza Pública, Coordenador de Limpeza da Sede da Administração, Coordenador de Manutenção de Serviços Externos, Coordenador de Máquinas, Coordenador de Marcação de Consultas, Coordenador de Meio Ambiente, Coordenador de Patrimônio, Coordenador do Programa Bolsa Família, Coordenador do Programa Esporte Solidário, Coordenador Geral do Núcleo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Apoio ao Programa Saúde da Família, Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, Coordenador de Saúde Ocupacional, Coordenador de Serviços Gerais, Coordenador do Serviço de Atendimento, Recepção e Controle, Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle do Gabinete, Coordenador de Serviços Urbanos, Coordenador do Serviço de Recepção e Transmissão de Sinais de TV, Coordenador do Sistema de Inspeção Municipal, Coordenador Técnico de Saúde, Coordenador de Transporte do Gabinete, Coordenador de Unidade de Saúde, Coordenador da Vigilância Epidemiológica, Coordenador de Zoonoses, Coordenador de Serviços de Limpeza.

Atribuições:

- participar do planejamento, organização e definição das diretrizes e programas de sua área de atuação;
- planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de sua competência;
- coordenar as atividades administrativas no âmbito de sua competência;
- submeter ao Secretário e ao Chefe de Setor responsável, o programa de trabalho e a proposta orçamentária anual da unidade de sua competência;
- planejar juntamente com o superior imediato a aplicação de recursos financeiros e prestar contas de sua realização;
- representar a unidade de sua competência;
- apresentar aos superiores imediatos relatórios de atividades e de resultados;
- promover a integração da unidade com os outros setores e com a comunidade, especialmente no âmbito de sua área de atuação;
- efetuar atendimento ao público;
- cumprir e fazer cumprir as normas de sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: CORREGEDORIA

Cargo: Corregedor

Atribuições:

São atribuições do Corregedor do Município comandar e supervisionar a execução das atribuições, bem como zelar pelos interesses da administração municipal, controlando, avaliando, assessorando e aconselhando o Chefe do Executivo sobre a atuação dos servidores públicos municipais, atuando de forma preventiva e corretiva.

- realizar sindicâncias;
- proceder à correição de atos e procedimentos administrativos e fiscais;
- manter sistema de coleta de dados e tratamento de informações sobre a observância das normas disciplinares e sobre crimes cometidos contra a administração pública;
- sugerir medidas administrativas visando ao saneamento de ocorrências que prejudiquem ou que impeçam o adequado funcionamento da Prefeitura Municipal;
- emitir pareceres e propor a aplicação de penalidades;
- opinar sobre revisão em matéria disciplinar
- examinar os casos de falta de pontualidade, assiduidade, indisciplina, desídia, ineficiência, inaptidão para o serviço público e fazer recomendações quanto ao funcionalismo público;
- examinar desvios de função;
- elaborar pareceres, nos limites da competência do Cargo;
- opinar sobre cargos, bem como abandono de cargo e emprego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- opinar sobre cargos de acumulação de cargo e emprego;
- opinar sobre condições legais de concursados para admissão e exercício;
- atender e orientar servidores municipais e sobre assunto de competência do cargo;
- realizar diligências externas.
- promover reuniões periódicas com as Secretarias para avaliação dos resultados alcançados e eventuais ajustes e adequações que se fizerem necessários para atingir os objetivos e resultados estabelecidos;
- executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

CLASSE: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Cargos: Diretor do Departamento de Agricultura, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Tesouraria, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, Diretor do Departamento Hospitalar, Diretor do Departamento Operacional de Saúde.

Atribuições:

Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições do seu Departamento e, ainda:

- coordenar a elaboração da programação mensal e anual do respectivo Departamento;
- coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- participar do planejamento e das atividades das áreas da Diretoria;
- participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelos respectivos Secretários.
- efetuar atendimento ao público;
- assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: MÉDICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Cargos: Médico de Controle, Avaliação e Auditoria e Médico de Controle, Avaliação e Supervisão

Atribuições:

Responsabilizar-se pelas atividades administrativas que visem controlar, avaliar, auditar e supervisionar todo o sistema municipal de saúde, além de:

- participar da elaboração/formulação e implementação do Plano Municipal de Saúde, atualizando-o periodicamente;
- participar da elaboração/formulação e implementação do processo de Planejamento e Orçamento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, de forma ascendente, do nível local ao nível central, ouvidos os seus órgãos deliberativos (Conselhos Locais e Municipal de Saúde);
- participar da elaboração/formulação e implementação da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde, em conjunto com outros órgãos governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- participar da normatização/regulamentação de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam as ações de promoção e proteção da saúde;
- propor a normatização das atividades de serviços privados filantrópicos de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
- definir instâncias e mecanismos de controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde do Município;
- controlar e avaliar os contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços públicos de saúde, bem como sua execução;
- controlar e fiscalizar os procedimentos desenvolvidos pelos serviços públicos e privados de saúde;
- preservar a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços de saúde públicos e privados contratados;
- coordenar a realização de todos os serviços, de sua área de atuação, desenvolvidos nos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelos aspectos técnicos da execução, em comum acordo com o órgão de lotação dos servidores;
- organizar, manter atualizado e administrar bancos de dados sobre o Sistema de Saúde do Município;
- organizar o Sistema de Informações em Saúde, responsabilizando-se por emissão dos relatórios gerenciais;
- informar/divulgar quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua forma de utilização pelo usuário;
- dar acesso ao usuário dos serviços de informática e base de dados, suporte ao processo de gestão, de forma a permitir a gerência informatizada e a administração das características sanitárias e epidemiológicas; vínculo entre cidadão e o SUS - Cartão SUS Municipal;
- promover retorno das informações ao Departamento Operacional de Saúde e Departamento Hospitalar avaliação constante das ações executadas;
- fornecer dados necessários à elaboração do Plano Municipal de Saúde e ao Departamento de Administração e Planejamento;
- elaborar, orientar e coordenar a utilização de instrumentos de coleta de dados dos órgãos e serviços de saúde do Município;
- estabelecer a análise sistemática das políticas, estratégias, programas, práticas e ações de saúde no Município, conforme as prioridades e os objetivos formulados;
- verificar a coerência entre as ações propostas e implementadas, o grau de cumprimento dos objetivos, os resultados e efeitos produzidos, bem como o impacto na saúde da população;
- fornecer elementos que propiciem a revisão do Plano Municipal de Saúde, a seleção de prioridades de intervenção contínua, revisão da alocação de recursos com vistas à reorientação das práticas e do modelo de saúde;
- instrumentalizar os conselhos de saúde na avaliação das práticas de saúde e no cumprimento dos objetivos propostos, possibilitando o efetivo exercício do controle social, envolvendo mudanças sócio - culturais;
- conhecer o desempenho dos prestadores de serviços públicos e privados e a sua qualidade dos serviços ofertados;
- estabelecer padrões mínimos de qualidade assistencial para os prestadores, e manter atualizados os seus cadastros e requisitos básicos para a contratação de serviços assistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- controlar a frequência dos servidores lotados no órgão, responsabilizando-se pela elaboração do Relatório Mensal de Frequência do órgão;
- elaborar/formular e implementar a articulação da política e do Plano Municipal de Saúde, juntamente com as Divisões e Coordenadorias e demais servidores da saúde;
- responsabilizar-se pela emissão de relatórios das atividades sob sua responsabilidade;
- zelar pelo bom andamento do processo de trabalho sempre embasado em condutas éticas, além de outras atribuições inerentes ao setor.

CLASSE: PREGOEIRO

Cargo: Pregoeiro

Atribuições:

Promover as licitações na modalidade pregão e ainda:

- confeccionar editais de licitação conforme solicitação dos Secretários Municipais;
- auxiliar o Setor de Compras quanto à melhor de obtenção de cotações para formulação de preços de referência;
- presidir as reuniões de pregão buscando sempre o menor preço aliado à qualidade;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cargos: Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto.

Atribuições:

Prestar, diretamente, ao Prefeito assistência e orientação e, ainda:

- elaborar a correspondência pessoal do Prefeito, atender às partes, encaminhá-las aos órgãos competentes e marcar-lhes audiência;
- integrar-se com os diversos órgãos da Administração, orientando-os sobre relatórios anuais e promoções administrativas;
- atender às reclamações do público e encaminhá-las aos órgãos competentes para pronta solução;
- preparar solenidades, expedir convites, tomar providências necessárias ao cumprimento dos programas;
- assessorar as reuniões do Prefeito com suas Secretarias;
- preparar e executar serviços de digitação em geral;
- organizar e manter organizados fichários, arquivos e correspondências do Gabinete do Prefeito;
- organizar e manter sobre controle, o registro de Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias e demais atos baixados pelo Prefeito;
- redigir e encaminhar correspondências e projetos de lei a serem submetidos ao Poder Legislativo.
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS

Cargo: Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais

- prestar assessoria a todos os conselhos assistenciais, organizando reuniões, preparando e arquivando documentos;
- promover a integração dos conselhos para melhor andamento das atividades;
- sugerir soluções e auxiliar na implementação de projetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- atender às reclamações do público e encaminhá-las aos órgãos competentes para pronta solução;
- elaborar, receber e distribuir a correspondência dos conselhos;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cargo: Secretario Municipal

Atribuições:

Exercer função executiva de direção das secretarias do governo municipal, participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes de sua área de atuação e, ainda:

- dirigir unidade de primeiro nível de organização;
- coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
- decidir sobre matéria pertinente à secretaria;
- determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da secretaria;
- buscar a implementação de projetos da secretaria;
- assistir ao prefeito em assuntos relacionados com a secretaria;
- atender ao público;
- executar outras atividades correlatas.